



TERMO ADITIVO IPEM-PR nº 030/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS SERVIÇOS TÉCNICOS NAS ÁREAS DE METROLOGIA E QUALIDADE NO IPEM/PR Nº 011/2025, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM/PR E REDE PARANÁ TECNOLOGIA E METROLOGIA.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes de um lado o **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM-PR**, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, estabelecido à Rua Estados Unidos, n.º 135, Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.071.869/0001-99, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **RUBENS DE CAMARGO PENTEADO**, brasileiro, nomeado pelo Decreto nº 9.006, publicado no DIOE-PR de 11848 de 19 de fevereiro de 2025, portador do RG nº 841.188-3 expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 402.725.249-72, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, doravante designado simplesmente IPEM/PR e, de outro lado, a empresa **REDE PARANÁ TECNOLOGIA E METROLOGIA**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 04.524.235/0001-33, estabelecida na Avenida Comendador Franco, nº 1341, sala13, bairro Jardim Botânico, Curitiba/PR, neste ato, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração, representada por sua Diretora Superintendente, Sra. **IRAMAR LOPES SEVERIANO**, brasileira, divorciada, Bacharel em ciências contábeis, portadora do RG nº 4.532.967-4 expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 752.529.969-0, doravante designada CONTRATADA; as partes qualificadas têm em si certo e ajustado o presente o presente Termo Aditivo ao **Contrato de IPEM/PR nº 011/2025** (protocolo nº 24.000.454-2/2025), o qual será regido pela disposição da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Estadual nº 10.086/2022 e pelas cláusulas e condições que mutuamente outorgam e aceitam, a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição financeira do contrato, formalizada por meio do Ofício nº 169/2025 da Contratada, em razão do reajuste decorrente do dissídio coletivo, no percentual de 6% (seis por cento), fixado na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 da categoria, bem como do aumento do valor do vale-alimentação para R\$ 31,00 (trinta e um reais). Para instruir a presente alteração contratual, foram apresentadas planilhas de custos e formação de preços, conforme registrado no Procedimento Administrativo nº 24.664.098-0/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO FINANCEIRA

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 – Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82.510-050
Telefone: (41) 3251-2200
www.ipem.pr.gov.br



2.1. Com a recomposição financeira, o IPEM/PR passará a pagar mensalmente à Contratada o valor de **R\$ 792.921,90** com efeitos financeiros a partir de **01/09/2025**, data do início da prestação dos serviços pela Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se as demais cláusulas constantes do Contrato originário e seus respectivos Aditivos.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

Curitiba, 24 de novembro de 2025.

(assinatura digital)
RUBENS DE CAMARGO PENTEADO
Diretor-Presidente do IPEM/PR
Contratante

Documento assinado digitalmente
gov.br IRAMAR LOPES SEVERIANO
Data: 25/11/2025 08:28:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinatura digital)
IRAMAR LOPES SEVERIANO
Diretora Superintendente
Rede Paraná Tecnologia e Metrologia
Contratada

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br VALTER JULIO GUIMARAES
Data: 24/11/2025 16:34:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VALTER JULIO GUIMARÃES
Fiscal do Contrato
Matrícula nº 890

Documento assinado digitalmente
gov.br LILIAM DE SOUZA
Data: 24/11/2025 15:23:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinatura digital)
LILIAM DE SOUZA
Gestor do Contrato
Matrícula nº 10043

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 – Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82.510-050
Telefone: (41) 3251-2200
www.ipem.pr.gov.br



ePROTOCOLO



Documento: **1_Termo_Aditivo_030.25_REDE_Repactuacao.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rubens de Camargo Penteado (XXX.725.249-XX)** em 25/11/2025 09:34 Local: IPEM/PRESI.

Inserido ao protocolo **24.664.098-0** por: **Helena Schubert Esperidiao Aichinger** em: 25/11/2025 09:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



AUTORIZO: Natalino Avance de Souza (Diretor-Presidente do IDR-Paraná)
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 24/11/2025
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PARTES: IDR-Paraná e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO-PR

OBJETO: cooperação técnica entre os participes, visando a comunhão de esforços para promover ações integradas de

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
804145725

Documento emitido em 26/11/2025 08:12:02.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 12025 | 26/11/2025 | PÁG. 57

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Extensão Rural e fomento ao rural, Pesquisa e Experimentação das condições econômica, social e rural no município de SÃO JOÃO DO

AL: Lei Federal nº 14.133/2021 e
/2022.

26-1

ASSINAM: IDR-Paraná e Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO TRIUNFO- PR.

161454/2025

IPEM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 011/2025
IPEM/PR 030/2025

PARTES CONTRATANTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM/PR e REDE PARANÁ TECNOLOGIA E METROLOGIA. OBJETO:

recomposição financeira do contrato, formalizada por meio do Ofício nº 169/2025 da Contratada, em razão do reajuste decorrente do dissídio coletivo, no percentual de 6% (seis por cento), fixado na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 da categoria, bem como do aumento do valor do vale-alimentação para R\$ 31,00 (trinta e um reais). Para instruir a presente alteração contratual, foram apresentadas planilhas de custos e formação de preços, conforme registrado no Procedimento Administrativo nº 24.664.098.0/2025. DA RECOMPOSIÇÃO FINANCEIRA: com a recomposição financeira, o IPEM/PR passará a pagar mensalmente à Contratada o valor de R\$ 792.921,90 com efeitos financeiros a partir de 01/09/2025, data de início da prestação dos serviços pela Contratada. Firmados pelos Representantes Legais dos contratantes a partir de 10/11/2025.

161778/2025

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE COMUNICAÇÃO N° 075/2025

COMUNICADO DE PERÍCIA

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM, nomeado por força do Decreto Estadual nº 9006 de 19/02/2025, publicado no DOE de mesma data, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 13 do Regulamento do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.599 de 17/08/2017 **RESOLVE:**

Pelo presente, diante da falta de confirmação via e-mail e/ou contato telefônico comunicamos a Vossa Senhoria o agendamento de **perícia metrológica**, em produto de responsabilidade dessa empresa, conforme informações de data, hora e local abaixo indicado. O procedimento pericial poderá ser presenciado por representante legal da empresa, devidamente habilitado por procuração ou autorização nominal, ambas para fins específicos, ou, ainda, por contrato social e documento de identidade, se sócio proprietário. O não comparecimento do interessado não implica nulidade do ato e não impede a continuidade de processo administrativo, se constatada infração à **Lei nº 9.933/1999**. As amostras periciadas será dada destinação pelo Inmetro ou Órgão Delegado, mediante doação a entidades benfeicentes ou destruição, se for o caso, salvo expressa manifestação em contrário do responsável pelo produto, no **prazo de 24 horas**, contadas da realização do procedimento pericial. Em caso de apreensão e/ou interdição de lote, o responsável pelo produto poderá manifestar seu interesse em recolher os produtos apreendidos e/ou interditados para correção do lote, mediante novo e regular acondicionamento, no **prazo de 5 (cinco) dias**, contados da realização do procedimento pericial, conforme Norma Inmetro Específica nº 071/2005 da Diretoria de Metrologia Legal (DIMEL). Decorrido o referido prazo, aos produtos apreendidos e/ou interditados serão dadas destinações pelo Inmetro ou Órgão Delegado, mediante doação a entidades benfeicentes previamente cadastradas ou destruídos, conforme o caso.

FAVOR TRAZER OU ENCAMINHAR SEIS EMBALAGENS VAZIAS E LIMPAS DO PRODUTO A SER PERICIADO.

LOCAL DA PERÍCIA: IPEM-PR - Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM-PR
ENDEREÇO: R. Estados Unidos, 135 - Bairro BACACHERI - Cep.82510-050 - Curitiba, PR

Nome ou Razão social	CNPJ	Data	Hora	Produto	Marca	Termo de Coleta
IRMÃOS MUFFATO CIA LTDA	76.430.438/0046-73	27/11/2025	09H	PALMITO	DELIZZA	2175966
IND. MASSAS ALIM. ROSANE EIRELI	83.633.552/0001-64	27/11/2025	09H	MACARRÃO	ROSANE	1981888
FORNELLO PROD ALIM LTDA	61.021.507/0001-16	27/11/2025	10H	TOMATE SECO	FORNELLO	1981760
UNILEVER BRASIL IND. LTDA	01.615.814/0045-14	27/11/2025	10H	MAIONESE	HELLMANN'S	2176662
DANONE LTDA	23.643.315/0030-97	27/11/2025	10:30	BEBIDA LÁCTEA	YOPRO	2175940
AJINOMOTO BRASIL IND. COM AL.LTDA	46.344.354/0005-88	27/11/2025	13:30	MOLHO SHOYU	SATIS	2175939
AJINOMOTO BRASIL IND. COM AL.LTDA	46.344.354/0005-88	27/11/2025	13:30	MOLHO SHOYU	SATIS	2175939
CAMIL ALIMENTOS S/A	64.904.295/0041-09	27/11/2025	14:30	GRÃO DE BICO	CAMIL	1980102
ERVATEIRA REI VERDE LTDA	90.336.777/0001-14	27/11/2025	15H	COMP. ERVA MATE	REI VERDE	2176666
LUA NOVA IN COM PROD ALM LTDA	62.461.140/0008-90	28/11/2025	10H	MACARRÃO INST.	PANCO	2175811
BARILLA DO BRASIL LTDA	02.195.380/0007-88	28/11/2025	10:30	MOLHO TOMATE	BARILLA	1982430
CHR HANSEN IND COM LTDA	48.871.545/0001-08	28/11/2025	10:30	COAGULANTE LIQ	ESTRELLA	1982325
ÓLEO IND COM PROD NATURAIS LTDA	26.212.210/0001-37	28/11/2025	13:30	ÓLEO DE COCO	SANTO ÓLEO	1980233
QUIMI SETE IND COM PROD LIMPEZA	08.297.077/0001-87	28/11/2025	13:30	AROMATIZANTE	SETE	1982391
COOP. CENTRAL GAUCHA LTDA	88.933.114/0016-11	28/11/2025	15H	CREME DE LEITE	CCGL	2175996
CARGILL AGRICOLA S/A	60.498.706/0370-77	28/11/2025	15:30	MOLHO	TARANTELLA	1980981
BABY ROO COM ALIM EURELI	34.282.307/0001-44	28/11/2025	15:30	PAPINHA ORG.	PAPAPÁ	1981552